PORTARIA Nº 746, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza a participação de Conselheiros Tutelares em formação continuada, designa motorista, autoriza o transporte e concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as solicitações constantes dos Processos Digitais nº 9804/2026, nº 9805/2026 e nº 9807/2026, e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.644, de 02 de maio de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1.º Autorizar a participação das Conselheiras Tutelares no curso de **Formação Continuada para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, no Município de Foz do Iguaçu – PR, sendo:

Art. 2.º Designar o servidor municipal JAIR CARLOS FINKEN, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, para realizar o transporte dos Conselheiros Tutelares mencionados no artigo anterior, autorizando a utilização do veículo oficial de placa **BDN3180**, observada a seguinte programação:
I – Destino: Foz do Iguaçu – PR;
II – Data e horário de saída: 13 de outubro de 2026, às 6h00min;
III – Data e horário previsto de retorno: 14 de outubro de 2026, às 19hoomin.

Art. 3.º Conceder 1,5 (uma diária e meia), corresponden te ao valor de R$ 762.00 (setecentos e sessenta e dois reais), a cada um dos participantes abaixo relacionados, para custeio das despesas decorrentes do deslocamento, conforme as respectivas solicitações:
I – **DARCI ZANIN**, Conselheira Tutelar, conforme Processo Digital nº 9804/2026;
II – **CLEIA RUVER**, Conselheira Tutelar, conforme Processo Digital nº 9805/2026;
III – **JAIR CARLOS FINKEN**, Motorista, conforme Processo Digital nº 9807/2026.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, conforme indicadas nos respectivos processos digitais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 6.º Os beneficiários deverão observar as normas municipais relativas à utilização e à comprovação das diárias concedidas, inclusive quanto à prestação de contas, quando exigível, nos termos da Lei Municipal 1644/2019.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
14/10/2026 09:01:20
Assinatura digital avançada.

JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 09/10/2026 - EDIÇÃO 3702

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0630c6deffba9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0630c6deffba9